



LEI Nº. 1.234/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 075/1993, DA LEI MUNICIPAL N.º 181/1995 E DA LEI MUNICIPAL N.º 1.120/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

03/02/2017

Art. 1º. – O artigo 3º da Lei Municipal n.º 075/93, de 11 de novembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º. Incumbe ao Secretário Municipal de Governo, juntamente com a (o) Analista Contábil, Servidor(a) Público da Secretaria de Governo a gestão bancária do Fundo Municipal de Saúde – FMS, cuja atribuição deverá ser por delegação do Chefe do Poder Executivo mediante a expedição de Decreto.”

Art. 2º. – Fica acrescentado o §3º ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 181/95, de 22 de dezembro de 1.995:

“Art.3º. (...)

§3º. – Incumbe ao Secretário Municipal de Governo juntamente com a (o) Analista Contábil, Servidor(a) Público da Secretaria de Governo a gestão bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, cuja atribuição deverá ser por delegação do Chefe do Poder Executivo mediante a expedição de Decreto.”

Art. 3º. – Fica acrescentado o §3º ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.120/14, de 17 de julho de 2.014:

“Art.3º. (...)

§3º. – Incumbe ao Secretário Municipal de Governo juntamente com a (o) Analista Contábil, Servidor(a) Público da Secretaria de Governo a gestão bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cuja atribuição deverá ser por delegação do Chefe do Poder Executivo mediante a expedição de Decreto.”

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Janeiro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 31 de Janeiro de 2017.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO